



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IEAT - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS TRANSDISCIPLINARES

EDITAL Nº 3252/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO
CÁTEDRA DARCY RIBEIRO: SOBERANIA, EDUCAÇÃO E POLÍTICA IEAT/UFMG**

O IEAT – Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, no âmbito do Programa Cátedra Darcy Ribeiro: Soberania, Educação e Política, torna público que de 26 de novembro a 1º de dezembro de 2025, estarão abertas inscrições para seleção de um pesquisador para Residência Pós-doutoral do Programa de Pós-graduação em Ciência Política, conforme as condições e requisitos abaixo especificados.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como objetivo a seleção de um pesquisador em nível de pós-doutorado, com trajetória acadêmica consistente, a ser vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política da FAFICH – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, mediante registro acadêmico em Residência Pós-Doutoral – RPD, regulamentada pela Resolução Nº 02/2017 do Conselho Universitário¹, para atuação nas atividades da Cátedra Darcy Ribeiro: Soberania, Educação e Política do IEAT/UFMG.

1.2. O pesquisador selecionado deverá desenvolver um projeto de pesquisa que contribua para o desenvolvimento da Cátedra através de reflexões críticas sobre as transformações contemporâneas da democracia no Brasil, bem como suas crises e tensões. Nesse sentido, a pesquisa deverá perpassar questões que tensionem a compreensão estabelecida sobre democracia, tais como dimensões da erosão democrática no Brasil; análise de dados sobre a democracia brasileira; análise da reconstrução da participação social e das conferências nacionais; democracia e inclusão social.

A supervisão das atividades do bolsista ficará a cargo do Professor Leonardo Avritzer, Coordenador da Cátedra Darcy Ribeiro: Soberania, Educação e Política do IEAT/UFMG ou de outro membro da Comissão Gestora, a ser definido ao longo do processo.

2. MODALIDADE, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

2.1. A bolsa de pós-doutorado, ora ofertada, exigirá que o candidato selecionado efetue matrícula no Programa de Pós-graduação em Ciência Política da FAFICH/UFMG, na atividade “Desenvolvimento de Projeto Pós-doutoral”, que corresponderá à dedicação exclusiva às atividades da Cátedra Darcy Ribeiro: Soberania, Educação e Política do IEAT/UFMG, no período de janeiro a dezembro de 2026.

2.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 9.047,50 (nove mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos, com duração de doze meses, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Bolsa – TCB.

2.3. É vedado ao bolsista ter vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa paga por instituições públicas ou privadas, do Brasil ou do exterior, durante a vigência do TCB.

2.4. O bolsista só poderá iniciar suas atividades na Cátedra após a efetivação de sua matrícula na Residência Pós-doutoral e assinatura do Termo de Cessão de Bolsa.

A bolsa poderá ser renovada por, no máximo, 12 meses, a critério da coordenação da Cátedra e da direção do IEAT/UFMG, caso haja disponibilidade orçamentária e concordância do colegiado do curso ao qual o bolsista estará vinculado.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Possuir título de doutor em uma das seguintes áreas: Ciência Política, Sociologia ou Ciências Sociais.

3.1.2. O título de doutor deve ter sido obtido entre os anos de 2020 e 2025, em instituição nacional reconhecida ou em instituição estrangeira com titulação equivalente.

3.2. O candidato deve comprovar, por meio do currículo Lattes, desempenho acadêmico e produção científica relacionados à temática “crise da democracia, soberania e política”.

3.3. O candidato deve ter, no mínimo, uma publicação internacional.

3.4. É obrigatória a fluência em inglês ou espanhol.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão se inscrever, impreterivelmente, no período de 26 de novembro até 1º de dezembro de 2025, por meio do e-mail editais@ieat.ufmg.br. Escrever no campo “Assunto”: *Candidatura Edital 3252/2025 – “nome e sobrenome”*, e anexar a documentação, abaixo relacionada, em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado digitalmente (Anexo I).
- b) Cópia do diploma de doutorado ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso de doutorado (documentos que informem a necessidade de apresentação de versão final corrigida de tese como condição para fazer jus ao título de Doutor não serão aceitos).
- c) Súmula curricular atualizada (máximo quatro páginas), preferencialmente, no padrão Lattes.
- d) Carta de apresentação (máximo duas páginas) justificando a motivação e interesse na pesquisa proposta, destacando habilidades, capacitação e conhecimentos que possam contribuir para o desenvolvimento da Cátedra.
- e) Pré-projeto de pesquisa (máximo cinco páginas) relacionado à temática descrita no item 1.2. deste Edital, contendo: título, resumo, palavras-chave, problema de pesquisa, potencial de inter ou transdisciplinaridade e referências bibliográficas.
- f) Plano de pesquisa a ser desenvolvido de janeiro a dezembro de 2026.
- g) Cópia de um item da produção acadêmica relacionada à temática abrangida por este Edital (artigo, dissertação, tese, etc.).

4.2. Após o encerramento do prazo para inscrição, não haverá oportunidade para reenvio de documentação que esteja incorreta, ilegível ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e envio do formulário de inscrição e demais anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital.

4.3. O IEAT/UFMG e a coordenação da Cátedra Darcy Ribeiro não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, mau funcionamento de rede e/ou equipamento utilizado pelo candidato.

O candidato deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo na página do IEAT/UFMG: www.ufmg.br/ieat.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção será em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, e consistirá em

análise da documentação apresentada e entrevista. Os candidatos serão classificados e convocados a partir da maior nota obtida, conforme critérios detalhados abaixo:

5.1.1. A primeira etapa, à qual serão atribuídos 100 (cem) pontos, consistirá em:

a) análise do perfil acadêmico do candidato, por meio do currículo e produção acadêmica. b) avaliação da carta de interesse e do pré-projeto, com base no alinhamento à temática proposta, além da organização do texto, correção gramatical, adequação vocabular, coerência dos argumentos e articulação das ideias do texto.

5.1.2. Só serão classificados na primeira etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.1.2.1. A lista dos candidatos selecionados para as entrevistas (segunda etapa) será divulgada no dia 2 de dezembro de 2025.

5.1.3. A segunda etapa, à qual serão atribuídos mais 100 (cem) pontos, será realizada por meio de entrevista e abordará temas relacionados à Cátedra Darcy Ribeiro: Soberania, Educação e Política e ao pré-projeto.

5.1.3.1. Nesta fase serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.1.3.2. As entrevistas serão realizadas no dia 3 de dezembro de 2025, em horários a serem informados aos interessados por e-mail.

5.1.3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

5.2. A nota final dos candidatos será calculada pela média aritmética das notas das duas etapas. O primeiro colocado será aquele que obtiver a maior pontuação e será convocado para assumir a vaga deste Edital.

A critério da coordenação da Cátedra e havendo disponibilidade de nova bolsa, a direção do IEAT/UFMG poderá selecionar mais de um bolsista, respeitando a ordem de classificação do resultado e validade deste certame.

6. RESULTADO

6.1. O resultado preliminar será divulgado dia 4 de dezembro de 2025.

6.2. Os candidatos poderão interpor recurso no período de 4 a 9 de dezembro de 2025, enviando e-mail para editais@ieat.ufmg.br. Escrever no campo “Assunto”: *Recurso Edital xxxx/2025 – “nome e sobrenome”*. A resposta será comunicada aos interessados por e-mail.

6.3. A homologação do resultado será divulgada no dia 10 de dezembro de 2025.

7. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. O bolsista selecionado deverá solicitar seu RPD – Registro de Residente Pós-doutoral, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da UFMG.

7.2. A matrícula na Residência Pós-doutoral deve ser renovada pelo bolsista semestralmente, de acordo com as normas do Programa RPD.

7.3. Para assinatura do TCB, assim que solicitado, o bolsista deverá apresentar ao IEAT/UFMG:

a) Comprovante de matrícula na Residência Pós-doutoral.

b) Cópia do RG e CPF.

c) Cópia das páginas da carteira de trabalho que contenham: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho com data de rescisão e a página subsequente, em branco.

d) Comprovante de conta bancária ativa e individual. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros.

e) Declaração de desimpedimento fornecida pelo IEAT/UFMG, com assinatura digital.

7.4. O bolsista cumprirá suas atividades em caráter de dedicação exclusiva, no formato remoto e presencial, na sede do IEAT/UFMG, situado na Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Unidade Administrativa III, térreo, Belo Horizonte, Minas Gerais, em horário a ser acordado com o

coordenador da cátedra e a direção do Instituto.

7.5. Será obrigatório informar ao coordenador da Cátedra e à direção do IEAT/UFMG, eventuais ausências ou pedido de desligamento da bolsa com a maior antecedência possível.

7.6. O plano de pesquisa deverá ser cumprido de acordo com as normas do RPD, no período de janeiro a dezembro de 2026.

7.7. O bolsista deve fazer referência à condição de bolsista da Cátedra Darcy Ribeiro: Soberania, Educação e Política do IEAT/UFMG em toda e qualquer atividade em evento acadêmico, publicação, apresentação de trabalho ou de resultados do projeto.

7.8. É obrigatório o cumprimento do Código de Ética da UFMG, bem como das normas específicas do curso de Pós-graduação em Ciência Política da UFMG, ao qual estará vinculado durante a vigência da bolsa.

8. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8.1. Participar do planejamento de toda e qualquer ação relacionada à Cátedra, dentre elas: desenvolvimento de pesquisas; organização e realização de eventos institucionais; oferta eventual de disciplinas propostas pela Comissão Gestora da Cátedra; recepção e apoio a catedráticos; elaboração dos produtos e resultados obtidos.

8.2. Interagir constantemente com a coordenação da Cátedra, com a direção e equipe de servidores técnicos administrativos do IEAT/UFMG, seja em reuniões regulares, na organização e/ou produção das atividades administrativas, culturais e acadêmicas relacionadas à Cátedra.

8.3. Apresentar pelo menos um artigo científico como resultado da pesquisa.

8.4. Apresentar relatórios parciais sempre que solicitado pela coordenação e um relatório final, ao término da vigência do TCB, sobre as atividades realizadas, incluindo sua produção intelectual no período.

9. CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. A bolsa poderá ser cancelada em qualquer tempo, em razão de qualquer uma das seguintes hipóteses:

9.1.1. A pedido do bolsista.

9.1.2. Descumprimento de qualquer uma das obrigações e/ou atribuições descritas nos itens e subitens 7 e 8 deste Edital.

9.1.3. Frequência insuficiente.

9.1.4. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03 de 27/11/2012, do Conselho Universitário da UFMG.

9.1.5. Desempenho e/ou comprometimento considerados insuficientes por parte da Comissão Gestora da Cátedra.

9.1.6. Encerramento do vínculo de Residente Pós-doutoral no Programa de Pós-graduação em Ciência Política da UFMG.

Em quaisquer das situações citadas acima será garantido ao bolsista o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante manifestação formal e apresentação de justificativas, antes da decisão final sobre o cancelamento da bolsa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A validade deste Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por mais 12 (doze) meses, a critério do IEAT/UFMG e da comissão gestora da Cátedra Darcy Ribeiro: Soberania, Educação e Política.

10.2. A qualquer momento este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Todas as informações referentes a este Edital serão publicadas na página do IEAT/UFMG: www.ufmg.br/ieat.

10.4. A inscrição neste Edital implica plena concordância com seus termos e normas.

A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste certame e suas eventuais alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Inscrições	26 de novembro a 1º de dezembro de 2025
Divulgação dos candidatos selecionados na primeira etapa	2 de dezembro de 2025
Entrevistas	3 de dezembro de 2025
Resultado preliminar	4 de dezembro de 2025
Prazo para recursos	4 a 9 de dezembro de 2025
Resultado final/homologação	10 de dezembro de 2025

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2025.

1. Resolução Nº 02/2017 do Conselho Universitário da UFMG, disponível em: https://www.ufmg.br/prpg/wp-content/uploads/2021/07/Resolucao-02_2017-de-23-de-maio-de-2017-Residencia-Poss-Doutoral.pdf (acessado em 26/11/2025).

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 3552/ 2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO CÁTEDRA DARCY RIBEIRO: SOBERANIA, EDUCAÇÃO E POLÍTICA IEAT/UFMG

1. Dados pessoais do solicitante

Nome completo:
Formação: a) Graduação (Curso/Instituição/Ano de titulação) b) Mestrado (Curso/Instituição/Ano de titulação/ Título da dissertação/ Orientador) c) Doutorado (Curso/Instituição/Ano de titulação/ Título da tese / Orientador)
Telefone: ()
E-mail:

2. Pré-projeto de pesquisa.

Título do pré-projeto:

Resumo (objetivos/resultados esperados):

3. Justificativa (com a caracterização da natureza inter ou transdisciplinar do projeto).

4. Cronograma com descrição resumida das atividades.

Eu, **(nome e sobrenome)**, atesto que li, compreendi e estou de acordo com os termos e condições tanto da Resolução no 02/2017, de 23 de maio de 2017 do Conselho Universitário da UFMG, que dispõe sobre a Residência Pós-Doutoral, quanto do Edital 3252/2025 Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado para a Cátedra Darcy Ribeiro do IEAT/UFMG 2025.

_____, ____ de _____ de 2025

_____ Assinatura

Referência: Processo nº 23072.232303/2025-16

SEI nº 4771375